

ATA Nº 03/2024	
<p>Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13h30, na Sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para a reunião ordinária do mês. A presidente deu abertura da reunião, conferindo as presenças, sendo: Ana Luiza de Oliveira Pinheiro, Neli Aparecida de Oliveira, Luciana Aparecida dos Santos Almeida, Fernanda de Carvalho Arruda, Jeane Vieira Melo Sargaço, Cátia Aparecida Guimarães Silva e Renata Caetana da Silva. Havendo número regimental necessário, deu início aos trabalhos do dia e apresentou a pauta do dia: 1) Alteração de Calendário Escolar; 2) Plano Municipal da Primeira Infância; 3) Ficha Individual do Aluno de Ensino Fundamental e 4) Denúncia apresentada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal. Presentes também a Secretária de Educação, Profª Carolina Pedroso de Oliveira Hirano, a Chefe do Setor de Ensino Fundamental Profª Urbana Missé e a Chefe do Setor de Educação Infantil Profª Mazelei Aparecida de Souza Tarallo Domingues. 1) Alteração do Calendário Escolar: recebimento do ofício SME nº 25/2024 acerca de alteração da atividade cívica letiva de 24/03 para 23/03. Sobre o tema, fora exposto que a alteração não interferirá na quantidade de dias letivos, serão mantidos os 200 dias letivos obrigatórios. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes, sendo editada a Deliberação CME nº 002/2024. Mencionado, ainda, que as Unidades Escolares que entregaram o Calendário Escolar para homologação com a data 24/03 será necessário anexar cópia d esta Deliberação com a respectiva alteração. As Unidades Escolares que não entregaram os Calendários para homologação, poderão fazê-lo com a alteração de 23/03. 2) Plano Municipal da Primeira Infância: palavra cedida à Secretária de Educação e Chefe de Setor de Educação Infantil para explanar sobre a importância da construção/elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância; que será formada uma equipe, com representantes dos segmentos e secretarias envolvidas, para estudo e início da construção do Plano. A Secretária solicitou que a Chefe da Educação Infantil mencionasse sobre a importância de envolver o Conselho Municipal nessa construção. 3) Ficha Individual do Aluno do Ensino Fundamental: palavra cedida à Chefe de Setor do Ensino Fundamental para apresentar a Ficha Individual de Acompanhamento dos alunos do Ensino Fundamental; mencionou que houve reunião entre os gestores das Unidades Escolares e fizeram a escolha de um único modelo para implantar</p>	<p>01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29</p>

a padronização de documento de acompanhamento do aluno e que o modelo escolhido está em conformidade com a BNCC. Colocado em discussão e análise do documento, os membros mencionaram a importância dessa padronização, já que o município é Sistema de Ensino. Após análise do documento, a Ficha foi aprovada pelos presentes por unanimidade, sendo editada a Deliberação CME nº 003/2024. Ainda durante a análise do documento foi mencionado que nem todas as Unidades Escolares estão com suporte de internet disponíveis para utilização, considerando que a ficha prevê o uso e acesso às tecnologias. Mediante o exposto, será editado ofício para a SME solicitando as devidas adequações em atendimento à Lei 14533/2023 – Inclusão Digital – e a Competência 5 da BNCC, além de recurso para o bom andamento das atividades pedagógicas nas Unidades Escolares. 4) Denúncia quanto a Professor de Educação Física: houve denúncia a um membro deste Conselho acerca do Professor de Educação Física da EMEB Zaíra Spina Federzoni que está faltando injustificadamente, deixando alunos sem aula de Educação Física. Pesa, ainda, a questão de suas ausências estarem sendo justificadas indevidamente, uma vez que os Espelhos de Ponto não são assinados na Unidade Escolar, segundo a denúncia. Colocado em discussão, pontuamos que as questões trabalhistas não são fiscalizadas por este Colegiado, contudo não pode ser ignorada, principalmente em razão de existir a Circular SME nº 42/2023 acerca das faltas ou saídas antecipadas injustificadas e as penalidades que podem ser impostas. Sendo assim os membros deste Conselho aprovam a edição de ofício para elucidar o assunto no tocante à falta de aula de Educação Física dos alunos da referida Unidade Escolar para a Secretaria Municipal de Educação; contudo será dado ciência quanto à denúncia feita para que providências cabíveis sejam tomadas em caso de veracidade dos fatos. Ofício de igual teor será encaminhado ao Conselho do Fundeb, colegiado fiscalizador dos recursos que remuneram os integrantes do Quadro do Magistério para ciência da denúncia. Nada mais a ser tratado, eu Neli Aparecida de Oliveira, lavro a presente Ata, que segue assinada em lista própria e convoco para a próxima reunião ordinária a se realizar em 18/04/2024. Cabreúva, em 07 de março de 2024. -----	30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56
---	--